

Contrato nº 012/2013  
Convênio nº 002/2013

**CONVÊNIO QUE CELEBRAM COMUSA –  
SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVO  
HAMBURGO E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE NOVO HAMBURGO –  
IPASEM**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, **COMUSA – SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVO HAMBURGO**, Autarquia Municipal, com sede na Av. Coronel Travassos, nº 287, Bairro Rondônia, em Novo Hamburgo/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.509.569/0001-51, neste ato representada por seu Diretor-Geral Mozar Artur Dietrich e por seu Diretor Administrativo-Financeiro Eloi Spohr, daqui em diante designada simplesmente **COMUSA**, e **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVO HAMBURGO – IPASEM**, Autarquia Municipal, com sede na Rua 05 de Abril, nº 280, em Novo Hamburgo/RS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 94.707.684/0001-00, neste ato representado por sua Diretora-Presidente Eneida Genehr e por seu Diretor de Administração Valnei Rodrigues, daqui em diante designado simplesmente **IPASEM**, têm ajustado e contratado o seguinte convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O **IPASEM**, a partir do dia 1º de junho de 2013, prestará à **COMUSA** os exames médicos admissionais previstos em Lei, aos quais devem se submeter os candidatos a provimento de cargos ou empregos públicos da autarquia municipal **COMUSA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Os exames de que trata a cláusula anterior visam comprovar a boa saúde física e mental do candidato e a sua aptidão para o desempenho das atribuições do cargo público pretendido, e serão procedidos por peritos credenciados pelo **IPASEM**, através de inspeção médica.

**Parágrafo Único:** Dentre os exames a serem procedidos constará, obrigatoriamente: RX de tórax, Eletroencefalograma, Eletrocardiograma, Exame Psicotécnico e outros que forem necessários.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A operacionalização do presente convênio se processará com a observância das seguintes normas:

I. A **Coordenação de Gestão de Recursos Humanos da COMUSA** encaminhará o candidato ao **IPASEM**, devidamente identificado, juntamente com o rol de atribuições do cargo pretendido, para que sejam realizados os exames referidos;

II. O **IPASEM** entregará ao candidato um documento bancário para pagamento dos exames necessários à aprovação do candidato para admissão, conforme tabela de custos estabelecidos pelo **IPASEM** para remuneração de seus peritos e Prestadores de Serviços Complementares Credenciados;

III. Os exames serão realizados pelo **IPASEM** somente mediante a apresentação pelo candidato do comprovante de pagamento devidamente autenticado pela rede bancária;

IV. Cumprida a obrigação acima referida, o **IPASEM** encaminhará o candidato ao perito designado para proceder os exames admissionais e exarar laudo ou atestado conclusivo, que serão enviados pelo **IPASEM** diretamente à Gerência de Gestão de Recursos Humanos da **COMUSA**.

**COMUSA**

FAZ PARTE DA SUA VIDA.

**Parágrafo Único:** Para o cumprimento do disposto no Parágrafo Único da Cláusula Segunda e sempre que necessários outros procedimentos e exames complementares, com finalidade diagnóstica, o perito designado para proceder o exame admissional deverá valer-se dos Prestadores de Serviços Complementares credenciados pelo **IPASEM**, para os quais, também serão exigidos do candidato o prévio pagamento em rede bancária do respectivo valor, na forma exposta nos itens I, II, e III, da Cláusula Terceira do presente convênio.

**CLÁUSULA QUARTA:** Eventuais despesas correspondentes ao ressarcimento de algum custo que por ventura venha o **IPASEM** suportar em decorrência do presente convênio correrão por conta da Dotação Orçamentária da **COMUSA**.

**CLÁUSULA QUINTA:** O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 1º de junho de 2013, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, mediante novo instrumento firmado pelas partes, até no máximo 60 (sessenta) meses.

**CLÁUSULA SEXTA:** O presente convênio poderá ser cancelado a qualquer tempo, por qualquer das partes, desde que haja comunicação prévia de 30 (trinta) dias, formulada por escrito.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As partes elegem o Foro da Comarca de Novo Hamburgo/RS para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente Convênio, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustados e contratados, firmam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, mediante a presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Novo Hamburgo, 7 de maio de 2013.

**COMUSA – Serviços de Água e Esgoto de Novo Hamburgo**

  
**MOZAR ARTUR DIETRICH**  
Diretor-Geral

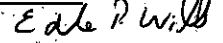
  
**ELOI SPÖHR**  
Diretor Administrativo e Financeiro


**Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Novo Hamburgo - IPASEM**

  
**VALNEI RODRIGUES**  
Diretor de Administração

  
**ENEIDA GENEHR**  
Diretora - Presidente

**Testemunhas:**

1)   
Nome: EDUARDO PEREIRA WILKE  
CPF/MF: 889 669 680 - 15

2)   
Nome: Nelson Taise Fuchs  
CPF/MF: 008 562910 - 30